



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.486

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.938, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Designa **LUIZA MARIA DE JESUS** para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01 de setembro de 2026, **LUIZA MARIA DE JESUS**, para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, no período de 01 a 30 de setembro de 2026, enquanto durar o afastamento da titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.486

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.939, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Designa **AFONSO EDUARDO CAMPOS MAGALHÃES**, para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, **AFONSO EDUARDO CAMPOS MAGALHÃES**, para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, no período de 14 a 18 de setembro de 2026, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 14.934, de 11 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.486

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.941, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Revoga a Portaria 14.868, de 12 de junho de 2026.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a expedição da Portaria nº 14.868, de 12 de junho de 2026, que concedeu permissão de uso gratuito do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo” para a realização da 2ª Parada LGBTQIAPN+ de Guaratinguetá, conforme solicitação apresentada pelos respectivos organizadores;

Considerando que a permissão de uso de bem público está vinculada à finalidade que fundamentou sua concessão, cabendo à Administração Pública zelar pela adequada destinação, conservação e utilização do patrimônio público;

Considerando que, após a edição da Portaria nº 14.868, de 12 de junho de 2026, foram apresentados à Administração Municipal relatos, manifestações e elementos documentais, inclusive conteúdos audiovisuais e publicações divulgadas pelos próprios organizadores, que suscitam fundada preocupação quanto à eventual alteração ou ampliação da finalidade originalmente informada para a utilização do bem público;

Considerando inclusive pelo tema adotado pela Parada “A urna nos une, o voto nos protege”, a possibilidade de utilização do espaço público para manifestações de natureza político-partidária ou eleitoral, circunstância que demanda especial cautela da Administração Municipal em razão das restrições estabelecidas pela legislação eleitoral quanto à utilização de bens públicos em benefício de candidatos, partidos políticos ou coligações;

Considerando que a Administração Municipal não pretende impedir ou restringir o exercício dos direitos fundamentais de reunião, manifestação do pensamento, expressão, participação cultural ou reivindicação de direitos, mas tão somente assegurar que a utilização gratuita de patrimônio público permaneça adstrita à finalidade para a qual foi concedida e não resulte em utilização político-partidária ou eleitoral do bem;

Considerando que, mediante a adoção de critério neutro, objetivo e universalizável, em observância aos princípios da isonomia e da impessoalidade, bem como à liberdade de reunião, e sem qualquer forma de discriminação, todo e qualquer evento sujeitar-se-ia à mesma consequência administrativa sempre que presentes elementos iguais ou semelhantes que indiquem a utilização político-partidária de bem público.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.486

PORTARIA



PORTARIA Nº 14.941, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

-2-

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 14.868, de 12 de junho de 2026, que concedeu permissão de uso gratuito do Recinto de Exposições "Manoel Soares de Azevedo" para a realização da 2ª Parada LGBTQIAPN+ de Guaratinguetá.

Art. 2º Em consequência da revogação prevista no art. 1º, fica cancelada a permissão de uso do imóvel municipal para a realização do evento previsto para o dia 29 de agosto de 2026.

Art. 3º A presente revogação não implica qualquer juízo quanto à legitimidade ou à conveniência da realização da manifestação cultural, nem restringe, por si só, o exercício dos direitos fundamentais de reunião, manifestação do pensamento, expressão e participação cultural, limitando-se aos efeitos decorrentes da utilização gratuita do bem público municipal objeto da Portaria nº 14.868, de 12 de junho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.486

ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTO, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ.

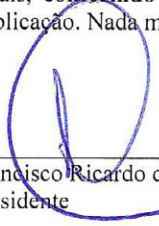
Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeados pela portaria 14.385, de 11 de junho de 2025, para julgamento da documentação apresentada, após transcorrido o prazo para complementação, recebida pela plataforma BRCONNECTADO link: <https://www.licitacoesguaratinguetá.com.br>, da empresa abaixo identificada, sendo:

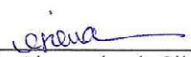
EMPRESA INABILITADA/ NÃO CREDENCIADA:

MULTIRADIOGRAPHY LTDA, CNPJ 04.111.245/0001-47

- O requerimento de credenciamento, a declaração unificada e a declaração de disponibilidade estão datadas de 09/10/2025 e não foram atualizados;
- Não apresentou a certidão complementar requerida na certidão de Falência (Certidão Comarcas e Turmas Recursais Primeiro Grau Cível);
- Foi apresentado apenas os recibos de entrega de escrituração contábil digital dos balanços de 2024 e 2025. Não foram apresentados os balanços, a demonstração do resultado do exercício e as folhas de abertura e encerramento, conforme previsto no subitem 4.2.3, alínea "d" do edital. Além disso, não apresentou a demonstração da boa situação financeira - subitem 4.2.3, alínea "f".

Em observância ao subitem 6.1 do edital, a Comissão determinou a publicação do resultado do julgamento habilitatório no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais, **conferindo abertura de prazo recursal**, franqueando vistas dos autos a partir da publicação. Nada mais havendo a registrar, encerram-se os termos desta Ata.


Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente


Gláucia Alessandra da Silva


Lucas Henrique dos Santos Barros



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.486

ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONSULTAS ODONTOLÓGICAS E SESSÕES DE FISIOTERAPIA PÉLVICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ.

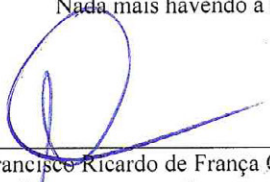
Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2026, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeados pela portaria 14.385, de 11 de junho de 2025, para julgamento da documentação, após transcorrido o prazo para complementação, recebida pela plataforma BRCONNECTADO link: <https://www.licitacoesguaratinguetá.com.br>, da empresa abaixo identificada, sendo:

EMPRESA INABILITADA/ NÃO CREDENCIADA:

- **JOÃO VICTOR TRAVIZANUTTO DE OLIVEIRA CESAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 65.222.404/0001-75**
 - Não apresentou o requerimento de credenciamento conforme Anexo III do edital;
 - Não apresentou a certidão complementar requerida na certidão de Falência (Certidão Comarcas e Turmas Recursais - Primeiro Grau Cível), em complemento ao exigido no subitem 4.2.3, alínea "a" do edital;
 - Não apresentou o balanço patrimonial em conformidade com o subitem 4.2.3, alínea "c" do edital e de documento que comprove a boa situação financeira da empresa conforme alínea "f" do referido subitem;
 - Não apresentou a documentação para comprovação técnica conforme subitem 4.2.4 do edital;
 - Não apresentou a declaração unificada conforme Anexo IV do edital.

Em observância ao subitem 6.1 do edital, a Comissão determinou a publicação do resultado do julgamento habilitatório no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais, **conferindo abertura de prazo recursal**, franqueando vistas dos autos a partir da publicação.

Nada mais havendo a registrar, encerram-se os termos desta Ata.


Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente


Lucas Henrique dos Santos Barros


Gláucia Alessandra da Silva



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.486

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 21 de Agosto de 2026.

EDITAL FUNCOC Nº 25/2026.

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
W.S	PADROEIRA DO BRASIL	132	0204504100	BAIRRO HISTÓRICO DA FIGUEIRA	10965/2026	251/2026
J.C.N.A	FRANCISCO PRESTES MAIA	15	0502602300	NOVA GUARÁ	136867/2024	252/2026
M.M.M	MILTON BATISTA SALLES	26	0300100100	SÃO BENEDITO	129136/2023	253/2026
M.F.N	DOUTOR GERALDO NESTOR RESENDE	283	1117300600	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1250/2025	256/2026
M.F.N	ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	262	1117300700	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1249/2025	257/2026
M.F.N	ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	255	1117300800	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1248/2025	258/2026
R.A.A	ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	198	1118200600	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1245/2025	259/2026
M.G.B.O	ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	87	1117302000	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7075/2025	260/2026
P.D.T	ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	73	1117302100	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7071/2025	261/2026
A.M.S.O	ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	59	1117302200	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7074/2025	264/2026
P.D.T	ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	31	1117302400	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7072/2025	267/2026
D.V.O	ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	5	1117901700	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	1759/2025	270/2026
M.M.N.G	OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO	452	1117603300	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	129999/2023	271/2026

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.486

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

b) Serviços de construção, restauração e conservação de passeio público fronteiros ao imóvel, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos, cinquenta e um reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
A.P.S.O	LUIS RIBEIRO DE CASTILHO	246	1101301000	PINGO DE OURO	10963/2026	249/2026
J.P.F.S	LUIS RIBEIRO DE CASTILHO	232	1101301001	PINGO DE OURO	10964/2026	250/2026
M.M.M	MILTON BATISTA SALLES	26	0300100100	SÃO BENEDITO	129136/2023	255/2026
P.D.T	ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	73	1117302100	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7071/2025	263/2026
A.M.S.O	ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	59	1117302200	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7074/2025	266/2026
P.D.T	ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	31	1117302400	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7072/2025	269/2026

c) Serviço de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento com o logradouro público, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DA NOTIFICAÇÃO
M.M.M	MILTON BATISTA SALLES	26	0300100100	SÃO BENEDITO	129136/2023	254/2026
P.D.T	ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	73	1117302100	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7071/2025	262/2026
A.M.S.O	ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	59	1117302200	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7074/2025	265/2026
P.D.T	ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE	31	1117302400	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	7072/2025	268/2026

II) Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone: (12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.486

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

a) realização ou comprovação dos serviços de limpeza, descumprindo o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei 5.082/2020, no valor de 50 UFESP – R\$1.851,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta e um reais), com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DO PROCESSO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM)
C.H.F.P.O	BASF.	795	908102300	CIDADE ENGENHEIRO NEIVA	6369/2026	23/2026
A.P.C	WELLINGTON SILVA	62	1115101600	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	11132/2026	26/2026

Documento assinado digitalmente
gov.br JUAN VICTOR FERREIRA DE OLIVEIRA
Data: 24/08/2026 13:45:37-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.486

CODESG



EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 012/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes para os colaboradores da CODESG - Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá.

Empresa: JOSÉ CARLOS CARDOSO DA ROCHA - ME (UNIFORMES GUARÁ)

CNPJ: 20.77.661/0001-35

Ficam corrigidas as seguintes informações:

Onde se lê:

Item 07 - quantidade 15 - Valor Unitário R\$ 84,70 - Valor Total ~~R\$ 1.267,50~~

Item 08 - quantidade 36 - Valor Unitário R\$ 84,70 - Valor Total ~~R\$ 3.042,00~~

Leia-se:

Item 07 - quantidade 15 - Valor Unitário R\$ 84,70 - Valor Total **R\$ 1.270,50**

Item 08 - quantidade 15 - Valor Unitário R\$ 84,70 - Valor Total **R\$ 3.049,20**

Onde se lê:

“O valor total deste contrato é de ~~R\$ 8.840,20 (oito mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos).~~”

Leia-se:

“O valor total deste contrato é de **R\$ 8.857,40 (oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).**”

 (12) 3128-5400



WWW.CODESG.NET.BR



R. Ver. Octávio Nascimento Monteiro, 321 - Polo Industrial I,
Guaratinguetá - SP CEP-12522150

CNPJ: 46.682.761/0001-71

Página 1 de 2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.486

CODESG



Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 012/2026, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo de Apostilamento

O presente instrumento passa a integrar o Contrato nº 012/2026

Assinatura em 24 de agosto de 2026

 (12) 3128-5400



WWW.CODESG.NET.BR



R. Ver. Octávio Nascimento Monteiro, 321 - Polo Industrial I,
Guaratinguetá - SP CEP-12522150

CNPJ: 46.682.761/0001-71

Página 2 de 2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.486

LICITAÇÃO

Processo: Extrato Termo Aditivo 02 - Concorrência Pública nº 008/2023. Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviço de marketing, divulgação, comunicação e publicidade à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **VERGE STUDIO COMUNICAÇÃO LTDA.** Valor: R\$ 210.000,00. Data: 24/08/2026.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 24 de agosto de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.486

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01 – Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO 061/2026**

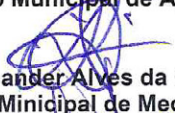
b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de construção para todas as Secretarias.

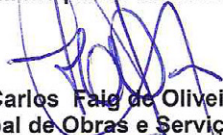
Empresa(s) vencedor(as):

- **CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTOS LTDA EPP**, no tocante ao lote 12 no valor total de R\$ 945.000,00
- **IBS DISTRIBUIDORA LTDA**, no tocante aos lotes 02, 05 e 07, no valor total de R\$3.008.922,980
- **MIG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, no tocante ao lote 04, no valor total de 1.586.206,00

Guaratinguetá, 19 de agosto de 2026.


Antonio José de Almeida
Secretário Municipal de Agricultura


Leesander Alves da Cruz
Secretário Municipal de Meio Ambiente


João Carlos Faig de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais


Paulo Henrique Lourusso Cavalheiro
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana